

DECRETO EXECUTIVO Nº 562/2002 - DE 03 DE SETEMBRO DE 2002.

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 4.969,00 (QUATRO MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS), POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, e dá outras providências”.

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 447/2002 de 03 de setembro de 2002;

D E C R E T A:

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL nas seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. VINCUL. UNIÃO

10 - Saúde

10.305 - Vigilância Epidemiológica

10.305.0039 - Vigilância Epidemiológica

10.305.0039.2.104 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS

3.1.90.11.01.00 - Venc. e Vantagens Fixas dos Servidores R\$ 2.340,00

3.1.90.13.02.01 - INSS - Servidores R\$ 500,00

3.1.90.47.01.01 - PASEP - Servidores R\$ 225,00

3.3.90.08.07.01 - IPERGS - Servidores R\$ 170,00

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.734,00

TOTAL R\$ 4.969,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, o provável excesso de arrecadação do exercício, no valor de R\$ 4.969,00 (quatro mil e novecentos e sessenta e nove reais).

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 03 de setembro de 2002.

HARDI MILTON EICKHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger
Secretária Municipal de Administração e Planejamento